



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada por seu Diretor Presidente, **Daniel de Barbosa Ingold**, e **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário, Jaime Elias Verruck, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **IAGRO** juntamente com a **SEMADESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

Categorias de Indicadores	Meta
Cobertura de fiscalização de trânsito nos municípios de fronteira	90%
Qualidade e Aperfeiçoamento dos Serviços Veterinários no âmbito da saúde animal – Quali-SV	3,9
Percentual de Serviços Digitais da Iagro	80%
Área de cobertura da vigilância sanitária	18 milhões de hectares

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **IAGRO** juntamente com a **SEMADESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.



Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025

Objetivo estratégico / programa finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)
2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P1. Transformação digital na lagro	E1. Atendimento digital. E2. Sistema de gestão de materiais para atendimento veterinário. E3. APP do Produtor (MS Digital). E4. Mapas de produção digital das indústrias – SIE. E5. Atualização do site da lagro. E6. Modernização de estrutura de atendimento por telefonia – VOIP / Celular. E7. Otimização do processo de habilitação ficha sanitária.	2 - 12
2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P2. Certificação Internacional de Zona Livre de Febre Aftosa sem vacinação 2025	E1. Elaboração do plano de ação resultante da auditoria QualiSV/MAPA. E2. Execução do plano de ação QualiSV. E3. Cerificação internacional emitida pela OMSA. E4. Implantar sistema de vigilância sanitária animal baseado em risco. E5. Integração lagro com a comunidade. E6. Revisão projeto Divisas considerando Rota Bioceânica. E7. Renovação da frota.	2 - 12



2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P3. Fortalecimento da sanidade vegetal e da qualidade dos insumos e serviços agropecuários	E1. Aperfeiçoamento da sanidade citrícola. E2. Aperfeiçoamento da qualidade dos insumos e dos serviços agrícolas. E3. Ampliação da capacidade operacional de defesa sanitária vegetal. E4. Consolidação de Parcerias Institucionais. E5. Integração MS Agrodata.	2 - 12
2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P4. Inteligência Agropecuária	E1. Cultura <i>data-driven</i> - Sistema de Vigilância Baseado em Risco. E2. Capacitação em Inteligência Agropecuária. E3. Integração com entidades.	2 - 12
2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P5. Rastreabilidade individual de bovinos	E1. Articulação com entidades. E2. Conscientização e treinamento. E3. Estudo para integração de sistemas. E4. Definição do processo . E5. Estudo necessidade adequação da legislação.	2 - 12
2226 - Programa de defesa sanitária agropecuária do Mato Grosso do Sul	P6. Análise de riscos agropecuários com modelos preditivos de IA	E1. Alinhamento do escopo do desenvolvimento do projeto. E2. Levantamento e análise de bases de dados históricos de clima e incêndios. E3. Levantamento e análise de bases de dados futuros. E4. Análise de modelo preditivo de IA.	2 - 12





		E5. Divulgação e articulação para os atores interessados.	
--	--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;





- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO CORREA RIEDEL
CPF: ***.984.647-**



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
DANIEL DE BARBOSA INGOLD
CPF: ***.413.148-**



DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidenteda Agência Estadual de
Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Assinado eletronicamente por:
JAIME ELIAS VERRUCK
CPF: ***.517.771-**



JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação -
SEMADESC





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AVPF3-MS26Z-KEMTC-KEHCR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DANIEL DE BARBOSA INGOLD (CPF ***.413.148-**) em 10/02/2025 17:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,503878 Long: -54,619473
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
+PRlusk5+yWfGKCFb3gz8ZMiodXCU5d2M2f420wcFBY=	
SHA-256	

- ✓ JAIME ELIAS VERRUCK (CPF ***.517.771-**) em 11/02/2025 10:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,440678 Long: -54,555443
	Precisão: 1392 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3kVoMkrBtlLmlaj9QkMMfoGvkgo7FV0/BuF7ZbLStHQ=	
SHA-256	

✓ EDUARDO CORREA RIEDEL (CPF ***.984.647-**) em 24/02/2025 16:54 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.14.10.130	Lat: -20,447800 Long: -54,593600
	Precisão: 3714 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
8Kf7XWR1onUXQbfgASIKI2qL9nhgySXrlp8v6B67ZV0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/AVPF3-MS26Z-KEMTC-KEHCR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>